



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 012/90

Espécie do Expediente: "Dá denominação a várias ruas e uma avenida na Vila São Francisco."

Proponente: Ver. Pedro Lauro V. dos Santos.

Data de entrada 03 / julho / 1990.

Protocolado sob n.º 1690 Fl. 37

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 03 de julho de 1990, o presente projeto baixou às Comissões de Justiça E Redação; Obras e Serviço Público.

A Comissão de Justiça e Redação solicitou parecer a Secretatia do Planejamento em 04.07.90.

Em sessão ordinária de 14.08.90. o presente projeto foi aprovado por unanimidade.

PLL 012/1990 - AUTORIA: Ver. Pedro Lauro

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018663 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 39ED1560B1C1EAB3919A42781E2C8FBFE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 012/90

"Dá Denominação a varias Ruas e uma
Avenida na Vila São Francisco .

Dr. SOLON TAVARES , Prefeito Municipal de Guaíba .
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - A Avenida "A" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

ENCHUZZHADA DO SUL

Art. 2º - A Rua "A" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

DOM FELICIANO

Art. 3º - A Rua "B" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

ALEGRETE

Art. 4º - A Rua "C" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

CIDREIRA

Art. 5º - A Rua "D" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

CARAZINHO

Art. 6º - A Rua "E" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

LIVRAMENTO

Art. 7º - A Rua "F" , localizada na Vila São Francisco

102
RSM





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2 -

Art. 8º - A Rua "G" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

SÃO LORENÇO

Art. 9º - A Rua "H" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

SOLEDADE

Art.10º - A Rua "I" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

MONTE NEGRO

Art.11º - A Rua "J" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

PALMARES

Art.12º - A Rua "L" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

MOSTARDAS

Art.13º - A Rua "M" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

TRAMANDAI

Art.14º - A Rua "N" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

CRICIUMA

Art. 15º- A Rua "O" , localizada na Vila São Francisco , Neste Município de Guaíba , passa a denominar-se .

CAXIAS DO SUL

Art. 16º- A Rua "P" , localizada na Vila São Francisco





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2 -

Art. 8º - A Rua "G", localizada na Vila São Francisco, Neste Município de Guaíba, passa a denominar-se.

SÃO LORENÇO

Art. 9º - A Rua "H", localizada na Vila São Francisco, Neste Município de Guaíba, passa a denominar-se.

SOLEDADE

Art.10º - A Rua "I", localizada na Vila São Francisco, Neste Município de Guaíba, passa a denominar-se.

MONTE NEGRO

Art.11º - A Rua "J", localizada na Vila São Francisco, Neste Município de Guaíba, passa a denominar-se.

PALMARES

Art.12º - A Rua "L", localizada na Vila São Francisco, Neste Município de Guaíba, passa a denominar-se.

MOSTARDAS

Art.13º - A Rua "M", localizada na Vila São Francisco, Neste Município de Guaíba, passa a denominar-se.

TRAMANDAI

Art.14º - A Rua "N", localizada na Vila São Francisco, Neste Município de Guaíba, passa a denominar-se.

CRICIUMA

Art. 15º - A Rua "O", localizada na Vila São Francisco, Neste Município de Guaíba, passa a denominar-se.

CAXIAS DO SUL

X.03
RSU





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3 -

Art. 17ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. SOLON TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 116 - CH/GAB - 90

Guaíba, 16 de julho de 1990

Senhor Presidente

Conforme informações do Cadastro Municipal, no município não existem ruas com denominações iguais as apresentadas através do Projeto 12/90, em tramitação nesse Poder.

Sem mais, atenciosamente.

SOLON TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor

Olmes Oscar da Silveira

MD. Presidente do Legislativo

N/Cidade



A Secretaria p/ próximo
ponto.

30/07/90







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

012/90

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 090890

Presidente

Relator

PLL 012/1990 - AUTORIA: Ver. Pedro Lauro

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018663 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 39ED1560B1C1EAB3919A42781E2C8FBE



Reuli em
02.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA

Reuli
João Carlos Andriotti Silveira
Pl Diretor Administrativo



PLL 012/1990 - AUTORIA: Ver. Pedro Lauro

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018663 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 39ED1560B1C1EAB3919A42781E2C8FBE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

*William
Coutinho*

PLL 012/1990 - AUTORIA: Ver. Pedro Lauro

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018663 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 39ED1560B1C1EAB3919A42781E2C8FBE



Recebi em 13/08/90

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA
João Carlos Amorim Silva
Diretor Administrativo

PROCESSO Nº
REQÜERENTE

PLL 012/1990 - AUTORIA: Ver. Pedro Lauro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018663 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 39ED1560B1C1EAB3919A42781E2C8FBE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 172 / 1990

EM 15 / 08 / 90

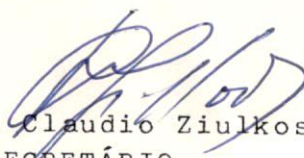
Senhor Prefeito:

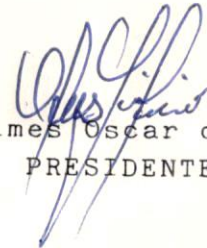
Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei números 033 e 012/90, aprovados por unanimidade em sessão plenária de 14 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º SECRETÁRIO


Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilmº Sr.

Dr. Solon Tavares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA.

